ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 005/2026
Descrição da necessidade: Medicamentos fracassados referentes ao Processo nº 2263/2025, considerados essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.
Camila Silva de Jesus
Roger de Aguiar Gemelli

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

OBJETO: Aquisição de medicamentos
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2263/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2025
ATA DE REGISTRO: 001/2025
VALOR TOTAL: R$ 597.697,65 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos):
VIGÊNCIA: 05/12/2025 A 05/12/2026
EMPRESAS:
CIRURGICA PARANAVAI LTDA
VALOR: R$78.716,38 (setenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR: R$10.277,50 (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$35.523,15 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos)
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais)
COMPANY HOSPITALAR LTDA

VALOR: R$65.093,09 (sessenta e cinco mil e noventa e três reais e nove centavos)
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR: R$5.428,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$124.565,04 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco e quatro centavos)
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$4.557,50 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$41.422,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais)
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais)
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR: R$42.168,07 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e sete centavos)
LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R$94.690,28 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$49.511,15 (quarenta e nove mil e quinhentos e onze e quinze centavos)
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
VALOR: R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

Memorial de Consumo

ITEM	MEDICAMENTO	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	QTD SOLICITADA PARA 12 MESES	Observação
1.	ACEBROFILINA 10 MG/ML - XAROPE	100	250	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
2.	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – XAROPE	0	500	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	0	26.875	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
4.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETAVEL	1000	2000	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
5.	ÁCIDO FOLÍNICO	0	1500	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

6.	ÁCIDO MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO - GEL	**20**	40	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
7.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
8.	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 mg/ml XARPE	**100**	0	50	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
9.	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	150	150	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
10.	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ml	**0**	1250	1250	5000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
11.	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
12.	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML - XAROPE	**100**	150	50	100	As licitações de 2023 e 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
13.	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML - XAROPE	**50**	100	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
14.	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
15.	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETAVEL	**400**	520	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
16.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	**0**	1250	Fracassado	13000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
17.	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - INJETAVEL	0	1000	0	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 G + 0,2 G - INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg + 12,5 mg/ml SUSP. ORAL	**600**	375	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
20.	AMPICILINA 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	**100**	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

21.	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
22.	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	**0**	18750	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
23.	ATROPINA, SULFATO 0,25 mg/ml INJETAVEL	**0**	0	200	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
24.	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	**0**	6250	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
25.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETAVEL	**0**	50	50	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
26.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	**0**	0	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
27.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA	**0**	0	200	200	As licitações de 2023 e 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
28.	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico 3 + 3 mg/ml INJETAVEL	**0**	1375	1370	1500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
29.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	**5000**	5000	Fracassado	6000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
30.	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6 MG/ML - XAROPE	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
31.	BROMEXINA, CLORIDRATO 0,8 MG/ML - XAROPE	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
32.	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**500**	700	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
33.	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA - 0,4 + 1 mg/ml - XAROPE	**200**	200	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
34.	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 mg + 400 ui - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
35.	CARVÃO ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	**50**	1050	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a

						continuidade dos serviços
36.	CARVÃO ATIVADO PÓ	**0**	000	Fracassado	250	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
37.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	**0**	1875	1875	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
38.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG	**0**	63	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
39.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME	**0**	1000	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
40.	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	**0**	500	500	5000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
41.	CETOPROFENO 100 MG- PO P/ SOL. INJETAVEL	**0**	1000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
42.	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	625	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
43.	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**1000**	1250	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
44.	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	**1000**	1000	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
45.	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	20000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
46.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
47.	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	**500**	1125	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
48.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**0**	0	Fracassado	700	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
49.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML INJETAVEL	**100**	63	63	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
50.	CLORANFENICOL 4 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

51.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**200**	300	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
52.	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**50**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
53.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Frasco 500 ml sistema fechado	**0**	0	875	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
54.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL- FRASCO 500 ML – NÃO INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
55.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Frasco 100 ml sistema fechado	**0**	0	1125	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
56.	CLORETO DE SÓDIO 0,90% - SOLUÇÃO NASAL	**0**	125	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
57.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
58.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJETAVEL	**0**	75	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
59.	DEXAMETASONA 1 MG/ML – SOL. OFTALMICA	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
60.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML INJETAVEL	**0**	250	250	800	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens. s
61.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML INJETAVEL	**0**	6160	6160	7000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
62.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
63.	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML – SOL INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
64.	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL	**0**	200	200	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
65.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 +	**1000**	2000	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

	100 + 100 mg/ml – SOL INJETAVEL					
66.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOL INJETAVEL	**5500**	8500	Fracassado	6000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos casos de dengue no municipio
67.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**1000**	3000	Fracassado	2000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos casos de dengue no municipio
68.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML INJETAVEL	**0**	100	100	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
69.	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJ	**50**	150	Fracassado	500	As licitações de 2023 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços citada
70.	ENOXAPARINA SÓDICA - 40 mg INJETAVEL	**0**	300	300	300	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços citada.
71.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG – SOL INJ	**0**	88	Fracassado	100	O item teve um consumo baixo em 2024 devido ao estoque remanescente, e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
72.	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVELÇ	**0**	200	100	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
73.	ERITROMICINA, ESTEARATO - 500 MG - CAP	**0**	0	Fracassado	2000	O medicamento foi inserido na lista em razão do início da realização de exames de endoscopia digestiva, sendo indispensável para a adequada preparação dos pacientes e para a segurança e efetividade dos procedimentos.
74.	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SOL ORAL	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
75.	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 + 333 mg/ml – SOL ORAL	**0**	300	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
76.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETAVEL	**0**	500	500	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
77.	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	**1500**	3500	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
78.	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL	**0**	50	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
79.	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMP	**0**	0	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
80.	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	**0**	0	Fracassado	3000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

81.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	0	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
82.	ETOMIDATO 2 MG/ML INJETAVEL	**0**	50	50	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
83.	FENILEFRINA + TETRACAÍNA Solução oftálmica	**0**	0	Fracassado	50	O item teve um consumo baixo em 2023 devido ao estoque remanescente, o que não reflete a demanda real. Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
84.	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	200	150	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
85.	FENOBARBITAL 100 MG/ML Solução injetável	**25**	25	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
86.	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	**70**	70	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
87.	FENTANILA, CITRATO 0,05 mg/ml INJETAVEL	**100**	100	100	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
88.	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol - POMADA	**0**	0	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
89.	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETAVEL	**150**	150	150	400	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
90.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML Solução injetável	**25**	25	Fracassado	500	O item teve um consumo baixo em 2023 devido ao estoque remanescente, o que não reflete a demanda real. Considerando essa circunstância, a quantidade solicitada para o processo futuro visa atender às necessidades normais e garantir a continuidade dos serviços
91.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 mcg – CAP	**0**	7200	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
92.	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	**0**	18750	Fracassado	30000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
93.	GABAPENTINA 300 MG – CÁPSULA	**0**	0	3000	3000	O medicamento foi inserido na lista em razão do início da realização de exames de endoscopia digestiva, sendo indispensável para a adequada preparação dos pacientes e para a segurança e efetividade dos procedimentos.
94.	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML – SOL OFTALMLOGICA	**0**	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
95.	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO	**0**	875	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a

	DE LIBERAÇÃO					nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
96.	GLICEROL 120 MG/ML - ENEMA	**30**	30	Fracassado	40	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
97.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL	**500**	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
98.	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 % INJETAVEL Frasco 500 ml sistema fechado	**500**	725	650	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
99.	GLICOSE 25% Ampola 10 ml	**0**	0	250	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
100.	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	**0**	0	Fracassado	800	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
101.	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	**0**	0	Fracassado	800	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
102.	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ml	**0**	0	200	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
103.	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**25**	25	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
104.	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - INJETAVEL	**400**	400	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
105.	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML – INJETAVEL	**0**	0	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
106.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
107.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - INJETAVEL	**0**	250	Fracassado	600	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
108.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SOL ORAL	**0**	50	Fracassado	100	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
109.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMP	**000**	0	Fracassado	15000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
110.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUB LINGUAL	**0**	0	Fracassado	2000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
111.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	**0**	100	Fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a

	20 MG - COMP					nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
112.	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 MG - COMP	**0**	0	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
113.	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - INJETAVEL	**100**	100	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
114.	LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE	**0**	100	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
115.	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - XAROPE	**300**	400	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
116.	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	**0**	350	350	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
117.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	**0**	3750	Fracassado	5000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
118.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	**0**	6250	Fracassado	7000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
119.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 mg/ml + 1:200.000 ui SOL INJ	**50**	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
120.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL TOPICA	**00**	15	Fracassado	50	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
121.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL	0	0	50	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
122.	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOL INJ	100	100	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
123.	MAGNÉSIO, SULFATO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
124.	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	50	50	150	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
125.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML INJETAVEL	15	20	fracassado	20	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
126.	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML INJETAVEL	50	50	Fracassado	300	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

127.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG/ML INJETAVEL	0	0	200	200	As licitações de 2023 e 2024 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
128.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL	1000	100	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
129.	METOCLOPRAMIDA, CLORITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	1000	3000	Fracassado	3000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
130.	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML INJETAVEL	0	45	45	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
131.	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	0	9200	Fracassado	10000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
132.	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
133.	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL	0	100	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
134.	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML INJETAVEL	0	100	100	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
135.	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	0	4000	Fracassado	4000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
136.	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML INJETAVEL	0	250	250	500	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
137.	MULTIVITAMINAS (A, B2, B3, B5, B6, C, D, E) INJETAVEL 10ML	1000	1000	fracassado	1000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
138.	MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - SOLUÇÃO ORAL	0	0	fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
139.	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	25	fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
140.	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	50000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
141.	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	50	50	Fracassado	100	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
142.	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML SOL OFT	20	25	Fracassado	20	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

143.	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	0	125	Fracassado	200	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
144.	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	100	Fracassado	200	A licitação de e 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
145.	ÓLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	0	50	Fracassado	100	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
146.	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	0	2500	Fracassado	50000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
147.	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL	50	50	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
148.	OXOMEMAZINA + GUAIFENESINA + BENZOATO DE SÓDIO XAROPE	0	250	Fracassado	350	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
149.	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	1200	975	Fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
150.	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	0	5000	Fracassado	5000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
151.	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	0	18750	Fracassado	20000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
152.	PERMETRINA 10 MG/ML – LOÇÃO	0	0	50	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
153.	PERMETRINA 50 MG/ML – LOÇÃO	50	50	Fracassado	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
154.	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	50	50	Fracassado	200	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
155.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 g + 500 mg INJETAVEL	0	88	Fracassado	1000	As licitações de 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
156.	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	0	2500	Fracassado	30000	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
157.	PROGESTERONA 200 MG - CÁPSULA	0	420	Fracassado	420	As licitações de 2023, e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
158.	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - INJETAVEL	25	25	Fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

159.	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%	0	0	Fracassado	50	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
160.	Propofonol 10mg/ml emilsão	60	110	fracassado	400	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
161.	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG - COMPRIMIDO	0	6250	Fracassado	20000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
162.	RINGER LACTATO SÓDICO Frasco 500 ml sistema fechado	0	0	600	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
163.	RINGER SIMPLES - Frasco 500 ml sistema fechado SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	500	1000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
164.	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	0	0	fracassado	200	As licitações de 2023, 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
165.	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG	0	7500	fracassado	7500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
166.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	700	900	fracassado	500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
167.	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML SOL NEBULIZAÇÃO	120	120	100	100	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
168.	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	5000	6500	56.250	60000	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
169.	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	0	25000	fracassado	50000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
170.	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	1000	As licitações de 2023,2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
171.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 mg COMP	0	6000	fracassado	6000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
172.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	200	263	fracassado	200	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
173.	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	1000	1000	fracassado	4000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
174.	SUXAMETÓNIO, CLORETO 500 MG	0	50	50	200	Justifica-se o aumento das quantidades em razão do crescimento significativo dos atendimentos nas unidades de

	INJETAVEL					saúde, o que tornou o quantitativo anteriormente contratado insuficiente. Ressalta-se que o saldo do processo licitatório referente ao exercício de 2025 encontra-se totalmente zerado, em decorrência do consumo integral dos itens.
175.	TAMOXIFENO, CITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	2000	As licitações de 2023,2024 e 2005 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
176.	TENOXICAN 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	2500	fracassado	800	A licitações de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
177.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ ML INJETAVEL	0	300	fracassado	500	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
178.	TIABENDAZOL POMADA 50 MG/G	0	0	fracassado	100	As licitações de 2023,2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
179.	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML INJETAVEL0	100	200	fracassado	500	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
180.	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	0	0	fracassado	5000	As licitações de 2023 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
181.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) DRAGEA	500	2500	fracassado	13000	A licitação de 2025 não resultou na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
182.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) SOL ORAL	0	1250	fracassado	1000	As licitações de 2024 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços
183.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) INJETAVEL	0	1250	fracassado	2000	As licitações de 2023 e 2025 não resultaram na aquisição do item devido a fracasso ou deserção. Com o estoque atual sendo consumido, a nova solicitação visa atender à demanda real e garantir a continuidade dos serviços

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

( ) O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

( ) O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(x) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos.**

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

(x) aquisição de bens

( ) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7 – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Visando ampliar o caráter competitivo do certame, facilitando inclusive questão de acesso a sessão pública, rodada de lances optou-se na utilização de pregão eletrônico.

Podemos citar diversos benefícios na aplicabilidade do pregão eletrônico, dentre eles:

✓ Celeridade na contratação de bens e serviços comuns (traz maior rapidez ao processo de compras públicas ao utilizar tecnologias e desburocratizar procedimentos necessários à modalidade presencial).
✓ Redução no preço das contratações (eleva a uma maior competividade, uma vez que mais instituições participam do processo on line, sem a necessidade da presença física na sessão, e consequentemente a competividade elevada costuma ocasionar a redução de preços).
✓ Aumento no número de concorrentes justamente pelo fato de que empresas de diversos locais, sediadas em diversos municípios/estados poderem participar do Pregão Eletrônico, vê-se aumento no número de concorrentes e uma maior competitividade e diversidade.
✓ Transparência eis que realizado nos meios virtuais, o Pregão Eletrônico é acompanhado e fiscalizado por um grande número de pessoas/licitantes, o que leva à maior transparência e publicidade do processo licitatório.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, a interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

O pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Trata-se, assim, de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico, vem sendo apontado como uma maneira mais dinâmica de se processar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)
No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:
( ) No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Apresentar Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Licença de Funcionamento da empresa, certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou equivalente, Certificado de Registro de Produto para cada medicamento destacando o número do item e forma de Apresentação.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os medicamentos constituem insumos estratégicos e indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sendo essenciais para o tratamento eficaz de doenças agudas e crônicas, prevenção de agravos, controle de surtos, redução da morbimortalidade e promoção da qualidade de vida da população. A sua oferta regular garante a continuidade terapêutica, favorece a adesão dos pacientes aos tratamentos prescritos e reduz significativamente os custos decorrentes de complicações clínicas e internações hospitalares evitáveis.

No processo licitatório anterior, determinados itens restaram fracassados, seja pela ausência de propostas válidas, seja pela desclassificação ou inabilitação de licitantes, resultando na impossibilidade de formalização de contrato para o fornecimento desses medicamentos. Tal situação compromete o regular abastecimento das unidades de saúde e pode ocasionar descontinuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de nova contratação para suprir a demanda dos medicamentos não adjudicados, garantindo a manutenção do estoque mínimo necessário ao funcionamento das unidades de saúde municipais. A ausência desses insumos pode acarretar prejuízos diretos à assistência farmacêutica, impactando negativamente o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, o tratamento de condições agudas e a execução de protocolos clínicos estabelecidos.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, uma vez que visa assegurar o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de nova aquisição dos medicamentos fracassados, com vistas a assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, o atendimento oportuno e adequado à população e a preservação da eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde, promovendo, em última análise, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da coletividade.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200
2.	BR0355786-1	ACETILCISTEINA 40 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	600
3.	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	UND	30000
4.	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	7000
5.	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG - COMPRIMIDO	UND	7000
6.	BR0278588	ÁCIDO MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO 5 MG/G – POMADA - BISNAGA 40 G	UND	50
7.	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	UND	500
8.	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	400
9.	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500
10.	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	5000
11.	BR0268376	ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 50 ML	UND	50
12.	BR0446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML – XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	100
13.	BR0446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML – XAROPE - FRASCO 100 ML	UND	50
14.	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	UND	2000
15.	BR0292402	AMINOFILINA 24 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	UND	600
16.	BR0267510	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UND	13000
17.	BR0271710	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500
18.	BR0271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 G + 0,2 G – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	500
19.	BR0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML -	UND	500

		SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML		
20.	BR0268207	AMPICILINA 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	300
21.	BR0448843	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	UND	50
22.	BR0267516	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	UND	30000
23.	BR0268214	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	400
24.	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	7000
25.	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ/SUSP.INJE.600.000UI - FRASCO-AMPOLA	UND	400
26.	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI- PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	200
27.	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 400.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO /AMPOLA	UND	200
28.	BR0270597	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	1500
29.	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	UND	6000
30.	BR0269821	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	50
31.	BR0269822	BROMEXINA, CLORIDRATO 0,8 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	50
32.	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500
33.	BR0319763	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA - 0,4 + 1 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	400
34.	BR0448610	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	UND	2000
35.	BR0434505	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	UND	1000
36.	BR0446251	CARVÃO ATIVADO PÓ - ENVELOPE 10 G	UND	250
37.	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMOLA IM/IV	UND	2000
38.	BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA IM/IV	UND	200
39.	BR0284114	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 MG/G - CREME - BISNAGA 30 G	UND	400
40.	BR0267151	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UND	5000

41.	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG- PO P/ SOL. INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	2000
42.	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	1000
43.	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UND	2000
44.	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UND	5000
45.	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	UND	20000
46.	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	500
47.	BR0344014	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000
48.	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	UND	700
49.	BR0340206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	200
50.	BR0345638	CLORANFENICOL 4 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	UND	100
51.	BR0267162	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200
52.	BR0267164-1	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	50
53.	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000
54.	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL-FRASCO 500 ML NÃO INJETÁVEL	UND	1000
55.	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	2000
56.	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,90% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	UND	200
57.	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UND	5000
58.	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML	UND	300
59.	BR0267187	DEXAMETASONA 1 MG/ML – SOL. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	UND	100
60.	BR0300733	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	800
61.	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2,5 ML	UND	7000
62.	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	UND	10000
63.	BR0270999-1	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500
64.	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML –	UND	500

		SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML		
65.	BR0272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	2000
66.	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	6000
67.	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	UND	2000
68.	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	400
69.	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	500
70.	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,4 ML	UND	300
71.	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,6 ML	UND	100
72.	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400
73.	BR0269992-1	ERITROMICINA, ESTEARATO - 500 MG - CÁPSULA	UND	2000
74.	BR0269997-2	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	UND	100
75.	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	UND	300
76.	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	1000
77.	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UND	2000
78.	BR0267208	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G	UND	50
79.	BR0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO	UND	2000
80.	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	UND	3000
81.	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	600
82.	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200
83.	BR0396853-2	FENILEFRINA + TETRACAÍNA 1 + 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	UND	50
84.	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	500
85.	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	300
86.	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO	UND	100

		ORAL - FRASCO 20 ML		
87.	BR0271950-3	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	500
88.	BR0270503-2	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL – POMADA - BISNAGA 30 G	UND	50
89.	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IV	UND	400
90.	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	500
91.	BR0387339	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG – CÁPSULA	UND	10000
92.	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UND	30000
93.	BR0268107	GABAPENTINA 300 MG – CÁPSULA	UND	3000
94.	BR0406308	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTALMLOGICA - FRASCO 5 ML	UND	500
95.	BR0442754	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UND	5000
96.	BR0269622-2	GLICEROL 120 MG/ML – ENEMA - FRASCO 500 ML	UND	40
97.	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	400
98.	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000
99.	BR0267540	GLICOSE 25% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	1000
100.	BR0270092-2	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250ML SISTEMA FECHADO	UND	800
101.	BR0270092-1	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML SISTEMA FECHADO	UND	800
102.	BR0267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	1000
103.	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400
104.	BR0292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	200
105.	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000/0,25 UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	UND	100
106.	BR0268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	UND	400
107.	BR0270220	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	600
108.	BR0433257-1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	100
109.	BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	UND	15000

110.	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000
111.	BR0273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	1000
112.	BR0274482	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UND	5000
113.	BR0323004	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	500
114.	BR0305247-2	LACTULOSE 667 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200
115.	BR0300257	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	200
116.	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	UND	500
117.	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	UND	5000
118.	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	UND	7000
119.	BR0269852-2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	300
120.	BR0269845-1	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 50 ML	UND	50
121.	BR0269846-2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G – GEL - BISNAGA 30 G	UND	100
122.	BR0269843-2	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	300
123.	BR0268075	MAGNÉSIO, SULFATO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	200
124.	BR0299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	150
125.	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	20
126.	BR0268262	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	300
127.	BR0271600	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG/ML -PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	200
128.	BR0267310-1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	400
129.	BR0267312	METOCLOPRAMIDA, CLORITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UND	3000
130.	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	200
131.	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	UND	10000
132.	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO	UND	500

		INJETÁVEL - FRASCO 100 ML		
133.	BR0268162-2	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	UND	200
134.	BR0268481-4	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UND	500
135.	BR0353813	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO	UND	4000
136.	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500
137.	BR0304148	MULTIVITAMINAS (A, B2, B3, B5, B6, C, D, E) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	UND	1000
138.	BR0449117	MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML	UND	500
139.	BR0272326	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	200
140.	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	50000
141.	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	UND	100
142.	BR0291951	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3 ML	UND	20
143.	BR0442584	NOREPINEFRINA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	UND	200
144.	BR0268277	OCITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	200
145.	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	100
146.	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	UND	50000
147.	BR0268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	400
148.	BR0395726-2	OXOMEMAZINA + GUAIFENESINA + BENZOATO DE SÓDIO + PARACETAMOL 0,332 + 6,66 + 6,66 + 6,66 MG/ML – XAROPE - FRASCO 120 ML	UND	350
149.	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	UND	500
150.	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	UND	5000
151.	BR0267779	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	UND	20000
152.	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – LOÇÃO - FRASCO 60 ML	UND	100
153.	BR0363597-1	PERMETRINA 50 MG/ML – LOÇÃO - FRASCO 60 ML	UND	100
154.	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	200
155.	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	1000
156.	BR0274036-2	PIROXICAM 20 MG - CÁPSULA	UND	30000
157.	BR0273952	PROGESTERONA 200 MG - CÁPSULA	UND	420
158.	BR0272362	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UND	400

159.	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	UND	50
160.	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	UND	400
161.	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG - CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA	UND	20000
162.	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000
163.	BR0352192	RINGER SIMPLES – SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1000
164.	BR0284106	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	UND	200
165.	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG – PÓ - ENVELOPE	UND	7500
166.	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO NA 2,9 G + KCL 1,5 G) 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO - ENVELOPE	UND	500
167.	BR0268303-1	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10 ML	UND	100
168.	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	UND	60000
169.	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UND	50000
170.	BR0267765	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	UND	1000
171.	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	6000
172.	BR0292345	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	UND	200
173.	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	UND	4000
174.	BR0290168	SUXAMETÓNIO, CLORETO 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	200
175.	BR0272023	TAMOXIFENO, CITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	UND	2000
176.	BR0268533	TENOXICAN 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UND	800
177.	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500
178.	BR0267418 -3	TIABENDAZOL POMADA 50 MG/G - BISNAGA 45 G	UND	100
179.	BR0272343	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UND	500
180.	BR0272341	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	UND	5000
181.	BR0272093-2	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) DRAGEA - COMPRIMIDO	UND	13000

182.	BR0272092-2	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UND	1000
183.	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UND	2000

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de compra, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produtos;

O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade.
Horário: no expediente compreendido entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias uteis, de segunda a sexta-feira
Telefone para Contato: (67) 98432-0011
NOME DO RESPONSÁVEL: Roger de Aguiar Gemelli

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 – Aquisição de medicamentos fracassados do processo nº 2263/2025.

6.2. Da análise

6.2.1. Análise 1 – A aquisição de medicamentos mostra-se vantajosa e viável para a Administração, considerando tratar-se de insumos essenciais e indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde. A medida visa assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população, prevenir desabastecimentos, atender às demandas assistenciais das unidades de saúde e garantir a regularidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6.3. Das possíveis formas de contratação

6.3.1. Forma 1 – Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão, desde que compatíveis com os quantitativos, especificações técnicas e condições necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
6.3.2. Forma 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão da Administração Pública, na condição de participante, visando futura contratação compartilhada, quando houver planejamento compatível e previsão de participação.
6.3.3. Forma 3 – Realizar licitação própria, conduzida pelo setor competente, observando a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

6.4. Da análise
6.4.1. Análise 1 – Não Foram identificadas Atas de Registro de Preços disponíveis para possível adesão. Entretanto, tal alternativa mostrou-se inviável para a Administração, uma vez que contempla apenas quantitativos reduzidos e parte dos itens necessários. Considerando a expressiva quantidade de medicamentos não abrangidos pelas atas analisadas, torna-se necessária a realização de processo licitatório próprio, a fim de assegurar o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade e regularidade no fornecimento dos medicamentos essenciais.
6.4.2. Análise 2 – Não foi identificada, até o momento, intenção de registro de preços por outro órgão da Administração Pública que permita a participação deste ente como órgão participante, inviabilizando a adoção desta alternativa.
6.4.3. Análise 3 – É plenamente viável a realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, a ser coordenada pelo setor de licitações e contratos, revela-se a alternativa mais vantajosa, garantindo competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5. Da conclusão
6.5.1. Considerando a solução identificada para atendimento da necessidade administrativa;
6.5.2. Considerando os benefícios da contratação para a garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde;
6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação e a inviabilidade das alternativas analisadas;
6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável, adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade da Administração é a aquisição de medicamentos, por meio de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, assegurando o abastecimento regular das unidades de saúde e o pleno atendimento das demandas assistenciais.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na Aquisição de medicamentos fracassados do processo nº 2263/2025, devidamente regularizados e registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria

Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde, bem como a manutenção e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A aquisição abrangerá medicamentos padronizados, de uso comum na rede pública de saúde, contemplando diferentes apresentações e dosagens, conforme a necessidade assistencial identificada. A solução foi definida a partir de levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, tendo sido constatado que a realização de processo licitatório próprio na modalidade pregão eletrônico, é a forma mais adequada para garantir o atendimento integral da demanda, considerando a insuficiência de atas de registro de preços disponíveis e a inexistência de intenções de registro de preços por outros órgãos que permitissem a participação deste ente.

A contratação permitirá à Administração estabelecer quantitativos compatíveis com a real necessidade, definir especificações técnicas adequadas, assegurar condições de fornecimento compatíveis com as exigências sanitárias e operacionais, bem como obter preços condizentes com os praticados no mercado, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a solução adotada visa prevenir desabastecimentos, reduzir riscos à continuidade dos atendimentos, garantir a segurança dos pacientes e assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde, consolidando-se como a alternativa mais viável, vantajosa e adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	COMPANY HOSPITALAR	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	BMM MEDICAMENTOS
1.	R$ 7,5000	R$ 13,6000	R$ 14,4500	R$ 14,8750
2.	R$ 7,6500	R$ 8,0000	R$ 8,5000	R$ 8,7500
3.	R$ 0,9900	R$ 0,5600	R$ 0,5950	R$ 0,6125
4.	R$ 1,3600	R$ 1,2000	R$ 1,2750	R$ 1,3125
5.	R$ 0,3700	R$ 3,1200	R$ 3,3150	R$ 3,4125
6.				

	R$ 20,4000			
7.	R$ 6,6300	R$ 6,4000	R$ 6,8000	R$ 7,0000
8.	R$ 32,3000	R$ 12,0000	R$ 12,7500	R$ 13,1250
9.	R$ 20,4000	R$ 16,0000	R$ 17,0000	R$ 17,5000
10.	R$ 0,3700	R$ 0,3040	R$ 0,3230	R$ 0,3325
11.	R$ 493,0000	R$ 296,0000	R$ 314,5000	R$ 323,7500
12.	R$ 5,4400	R$ 4,0000	R$ 4,2500	R$ 4,3750
13.	R$ 5,9500	R$ 4,4800	R$ 4,7600	R$ 4,9000
14.	R$ 0,5100	R$ 0,1120	R$ 0,1190	R$ 0,1225
15.	R$ 3,7400	R$ 4,1600	R$ 4,4200	R$ 4,5500
16.	R$ 1,1100	R$ 0,6400	R$ 0,6800	R$ 0,7000
17.	R$ 5,1000	R$ 4,4800	R$ 4,7600	R$ 4,9000
18.	R$ 22,5300	R$ 20,8000	R$ 22,1000	R$ 22,7500
19.	R$ 32,3000	R$ 26,4000	R$ 28,0500	R$ 28,8750
20.	R$ 5,9500	R$ 6,4000	R$ 6,8000	R$ 7,0000
21.	R$ 7,5700			
22.	R$ 0,1500	R$ 0,1280	R$ 0,1360	R$ 0,1400
23.	R$ 1,7000	R$ 1,6000	R$ 1,7000	R$ 1,7500
24.				

	R$ 1,5300	R$ 1,0880	R$ 1,1560	R$ 1,1900
25.	R$ 10,0300	R$ 11,2000	R$ 11,9000	R$ 12,2500
26.	R$ 13,6000	R$ 15,6800	R$ 16,6600	R$ 17,1500
27.	R$ 12,7500			
28.	R$ 10,0300	R$ 12,6400	R$ 14,4300	R$ 13,8250
29.	R$ 0,5400	R$ 0,2240	R$ 0,2380	R$ 0,2450
30.	R$ 13,1800	R$ 14,4000	R$ 15,3000	R$ 15,7500
31.	R$ 17,4300	R$ 14,4000	R$ 15,3000	R$ 15,7500
32.	R$ 1,8700	R$ 1,8400	R$ 1,9550	R$ 2,0125
33.	R$ 31,6500	R$ 12,6240	R$ 13,4130	R$ 13,8075
34.	R$ 0,1700	R$ 0,1600	R$ 0,1700	R$ 0,1750
35.	R$ 1,9600			
36.	R$ 37,4000			
37.	R$ 6,8000	R$ 7,8400	R$ 8,3300	R$ 8,5750
38.	R$ 7,6500	R$ 15,1200	R$ 16,0650	R$ 16,5375
39.	R$ 7,9900	R$ 12,4800	R$ 13,2600	R$ 13,6500
40.	R$ 0,3900	R$ 0,5600	R$ 0,5950	R$ 0,6125
41.	R$ 5,6100	R$ 5,6000	R$ 5,9500	R$ 6,1250

42.	R$ 2,0400	R$ 2,4800	R$ 2,6350	R$ 2,7125
43.	R$ 3,0600	R$ 2,2400	R$ 2,3800	R$ 2,4500
44.	R$ 0,4400	R$ 0,4480	R$ 0,4760	R$ 0,4900
45.	R$ 0,8800	R$ 0,9600	R$ 1,0200	R$ 1,0500
46.	R$ 9,7600	R$ 11,1840	R$ 11,8830	R$ 12,2325
47.	R$ 1,6300	R$ 0,5120	R$ 0,5440	R$ 0,5600
48.	R$ 5,0200	R$ 3,2000	R$ 3,4000	R$ 3,5000
49.	R$ 6,8000	R$ 11,6640	R$ 12,3930	R$ 12,7575
50.	R$ 25,5000			
51.	R$ 0,8500	R$ 0,7200	R$ 0,7650	R$ 0,7875
52.	R$ 283,9000	R$ 11,1680	R$ 11,8660	R$ 12,2150
53.	R$ 7,6500	R$ 8,0000	R$ 8,5000	R$ 8,7500
54.	R$ 6,6300	R$ 6,5920	R$ 7,0040	R$ 7,2100
55.	R$ 4,9300	R$ 4,8000	R$ 5,1000	R$ 5,2500
56.	R$ 9,5200	R$ 1,8400	R$ 1,9550	R$ 2,0125
57.		R$ 0,5600	R$ 0,5950	R$ 0,6125
58.	R$ 5,0200	R$ 4,8000	R$ 5,1000	R$ 5,2500
59.	R$ 1,3100	R$ 12,8000	R$ 13,6000	R$ 14,0000

60.	R$ 1,3600	R$ 1,6000	R$ 1,7000	R$ 1,7500
61.	R$ 1,3900	R$ 1,6000	R$ 1,7000	R$ 1,7500
62.	R$ 0,2600	R$ 0,1600	R$ 0,1700	R$ 0,1750
63.	R$ 1,3600			
64.	R$ 1,5300	R$ 1,2800	R$ 1,3600	R$ 1,4000
65.	R$ 16,1500	R$ 15,0400	R$ 15,9800	R$ 16,4500
66.	R$ 1,1100	R$ 0,8000	R$ 0,8500	R$ 0,8750
67.	R$ 2,5500	R$ 2,2400	R$ 2,3800	R$ 2,4500
68.	R$ 9,9100	R$ 14,3360	R$ 15,2320	R$ 15,6800
69.	R$ 5,9500	R$ 10,4000	R$ 11,0500	R$ 11,3750
70.	R$ 21,2500	R$ 19,2000	R$ 20,4000	R$ 21,0000
71.	R$ 30,6000	R$ 26,2400	R$ 27,8800	R$ 28,7000
72.	R$ 2,2100	R$ 1,4400	R$ 1,5300	R$ 1,5750
73.	R$ 2,5500			
74.	R$ 34,0000			
75.	R$ 11,7300	R$ 8,3200	R$ 8,8400	R$ 9,1000
76.	R$ 1,8700	R$ 1,9200	R$ 2,0400	R$ 2,1000

77.	R$ 0,8800	R$ 1,0400	R$ 1,1050	R$ 1,1375
78.	R$ 28,5400	R$ 12,7840	R$ 13,5830	R$ 13,9825
79.	R$ 1,3300			
80.	R$ 1,4300			
81.	R$ 3,5700	R$ 2,2400	R$ 2,3800	R$ 2,4500
82.	R$ 16,6600	R$ 16,8000	R$ 17,8500	R$ 18,3750
83.	R$ 40,8000			
84.	R$ 4,2500	R$ 5,6000	R$ 5,9500	R$ 6,1250
85.	R$ 3,9100	R$ 4,1600	R$ 4,4200	R$ 4,5500
86.	R$ 9,3500	R$ 9,6000	R$ 10,2000	R$ 10,5000
87.	R$ 7,3100	R$ 4,6400	R$ 4,9300	R$ 5,0750
88.	R$ 64,6000	R$ 46,4000	R$ 49,3000	R$ 50,7500
89.	R$ 3,2300	R$ 3,9200	R$ 4,1650	R$ 4,2875
90.	R$ 9,0100	R$ 9,6000	R$ 10,2000	R$ 10,5000
91.	R$ 4,0000	R$ 2,8800	R$ 3,0600	R$ 3,1500
92.	R$ 0,1500	R$ 0,3200	R$ 0,3400	R$ 0,3500
93.	R$ 0,4400	R$ 0,9600	R$ 1,0200	R$ 1,0500
94.	R$ 27,2000			

95.	R$ 0,4400	R$ 0,2400	R$ 0,2550	R$ 0,2625
96.	R$ 13,5200	R$ 14,4000	R$ 15,3000	R$ 15,7500
97.	R$ 2,9900	R$ 9,6000	R$ 10,2000	R$ 10,5000
98.	R$ 9,3500	R$ 8,1920	R$ 8,7040	R$ 8,9600
99.	R$ 0,8500	R$ 0,7200	R$ 0,7650	R$ 0,7875
100.	R$ 6,3800	R$ 6,8800	R$ 7,3100	R$ 7,5250
101.	R$ 10,0300	R$ 8,0000	R$ 8,5000	R$ 8,7500
102.	R$ 1,1900	R$ 0,8000	R$ 0,8500	R$ 0,8750
103.	R$ 3,2300	R$ 2,4000	R$ 2,5500	R$ 2,6250
104.	R$ 10,5400	R$ 9,4400	R$ 10,0300	R$ 10,3250
105.	R$ 11,7300	R$ 11,2000	R$ 11,9000	R$ 12,2500
106.	R$ 10,0300	R$ 10,4000	R$ 11,0500	R$ 11,3750
107.	R$ 5,0200	R$ 4,7840	R$ 5,0830	R$ 5,2325
108.	R$ 13,2300	R$ 5,8400	R$ 6,2050	R$ 6,3875
109.	R$ 0,8500	R$ 0,6400	R$ 0,6800	R$ 0,7000
110.	R$ 0,6800	R$ 0,4800	R$ 0,5100	R$ 0,5250
111.	R$ 0,6500	R$ 0,3040	R$ 0,3230	R$ 0,3325
112.	R$ 7,9200			

113.	R$ 37,2300	R$ 25,6000	R$ 27,2000	R$ 28,0000
114.	R$ 7,1400	R$ 9,5840	R$ 10,1830	R$ 10,4825
115.	R$ 52,0900	R$ 44,8000	R$ 47,6000	R$ 49,0000
116.	R$ 13,1800	R$ 16,0000	R$ 17,0000	R$ 17,5000
117.	R$ 0,5400	R$ 0,4000	R$ 0,4250	R$ 0,4375
118.	R$ 0,5600	R$ 0,4000	R$ 0,4250	R$ 0,4375
119.	R$ 15,3000	R$ 8,6240	R$ 9,1630	R$ 9,4325
120.	R$ 45,9000	R$ 80,0000	R$ 85,0000	R$ 87,5000
121.	R$ 11,0500	R$ 7,3600	R$ 7,8200	R$ 8,0500
122.	R$ 7,8200	R$ 5,9200	R$ 6,2900	R$ 6,4750
123.	R$ 9,7800	R$ 8,0000	R$ 8,5000	R$ 8,7500
124.	R$ 14,7900	R$ 9,9200	R$ 10,5400	R$ 10,8500
125.	R$ 22,1000	R$ 15,0400	R$ 15,9800	R$ 16,4500
126.	R$ 3,6200	R$ 3,6800	R$ 3,9100	R$ 4,0250
127.	R$ 13,7200	R$ 20,0000	R$ 21,2500	R$ 21,8750
128.	R$ 1,5300	R$ 0,9600	R$ 1,0200	R$ 1,0500
129.	R$ 0,1700	R$ 0,0800	R$ 0,0850	R$ 0,0875
130.	R$ 23,1200	R$ 27,2000	R$ 28,9000	R$ 29,7500

131.	R$ 0,3700	R$ 0,2880	R$ 0,3060	R$ 0,3150
132.	R$ 6,7200	R$ 7,9840	R$ 8,4830	R$ 8,7325
133.	R$ 32,1000	R$ 12,5760	R$ 13,3620	R$ 13,7550
134.	R$ 3,2300	R$ 3,6800	R$ 3,9100	R$ 4,0250
135.	R$ 3,7400	R$ 1,6000	R$ 1,7000	R$ 1,7500
136.	R$ 3,7400	R$ 3,3600	R$ 3,5700	R$ 3,6750
137.	R$ 10,1200			
138.	R$ 11,9000	R$ 18,0800	R$ 19,2100	R$ 19,7750
139.	R$ 15,3000	R$ 9,6000	R$ 10,2000	R$ 10,5000
140.	R$ 0,1700	R$ 0,1600	R$ 0,1700	R$ 0,1750
141.	R$ 5,4400	R$ 10,0800	R$ 10,7100	R$ 11,0250
142.	R$ 44,6900			
143.	R$ 2,6900	R$ 2,7200	R$ 2,8900	R$ 2,9750
144.	R$ 4,8500	R$ 4,9600	R$ 5,2700	R$ 5,4250
145.	R$ 5,7000	R$ 5,7600	R$ 6,1200	R$ 6,3000
146.	R$ 0,2000	R$ 0,1120	R$ 0,1190	R$ 0,1225
147.	R$ 6,9900	R$ 8,0000	R$ 8,5000	R$ 8,7500
148.	R$ 42,5000	R$ 38,4000	R$ 40,8000	R$ 42,0000
149.	R$ 3,9100	R$ 2,0800	R$ 2,2100	R$ 2,2750

150.	R$ 0,1700	R$ 0,1120	R$ 0,1190	R$ 0,1225
151.	R$ 0,4400	R$ 0,3200	R$ 0,3400	R$ 0,3500
152.	R$ 13,4300			
153.	R$ 11,0500			
154.	R$ 54,4000			
155.	R$ 28,9000	R$ 27,2000	R$ 28,9000	R$ 29,7500
156.	R$ 0,6100	R$ 0,4800	R$ 0,5100	R$ 0,5250
157.	R$ 7,0600	R$ 5,6000	R$ 5,9500	R$ 6,1250
158.	R$ 4,6800			
159.	R$ 45,9000			
160.	R$ 12,7500	R$ 12,8000	R$ 13,6000	R$ 14,0000
161.	R$ 5,5400	R$ 0,5600	R$ 0,5950	R$ 0,6125
162.	R$ 9,3500	R$ 11,5200	R$ 12,2400	R$ 12,6000
163.	R$ 8,8400	R$ 10,0800	R$ 10,7100	R$ 11,0250
164.	R$ 20,4000	R$ 22,4000	R$ 23,8000	R$ 24,5000
165.	R$ 6,2100			
166.	R$ 2,0400	R$ 1,2800	R$ 1,3600	R$ 1,4000
167.				

	R$ 22,1000	R$ 12,8000	R$ 13,6000	R$ 14,0000
168.	R$ 0,2000	R$ 0,1760	R$ 0,1870	R$ 0,1925
169.	R$ 0,4300	R$ 0,1280	R$ 0,1360	R$ 0,1400
170.	R$ 5,1000			
171.	R$ 0,6300	R$ 0,3200	R$ 0,3400	R$ 0,3500
172.	R$ 1,6200	R$ 2,0800	R$ 2,2100	R$ 2,2750
173.	R$ 0,0900	R$ 0,0640	R$ 0,0680	R$ 0,0700
174.	R$ 45,3900	R$ 51,2000	R$ 54,4000	R$ 56,0000
175.	R$ 0,7800	R$ 1,3600	R$ 1,4450	R$ 1,4875
176.	R$ 15,3000	R$ 14,3840	R$ 15,2830	R$ 15,7325
177.	R$ 3,5700	R$ 2,0800	R$ 2,2100	R$ 2,2750
178.	R$ 15,6400			
179.	R$ 8,4200	R$ 18,1120	R$ 19,2440	R$ 19,8100
180.	R$ 1,1900	R$ 0,4800	R$ 0,5100	R$ 52,5000
181.	R$ 0,1500	R$ 0,1600	R$ 0,1700	R$ 0,1750
182.	R$ 3,2300	R$ 6,3840	R$ 6,7830	R$ 6,9825
183.	R$ 1,7000	R$ 1,6000	R$ 1,7000	R$ 1,7500
TOTAL	**R$1.134.234,56**	**R$784.488,80**	**R$833.519,35**	**R$858.034,6250**

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do §

1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação prevê o parcelamento da solução, com a divisão do objeto em itens, considerando a natureza dos medicamentos a serem adquiridos, suas especificidades técnicas, variações de fabricantes, formas farmacêuticas, dosagens e apresentações distintas.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, bem como vantajoso para a Administração Pública, na medida em que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno e médio porte, que muitas vezes não dispõem de capacidade operacional para fornecer a totalidade dos itens de forma conjunta. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Além disso, a divisão por itens evita a formação de lotes excessivamente amplos ou restritivos, que poderiam limitar a concorrência e elevar os preços ofertados. Considerando que o mercado farmacêutico é segmentado e que diferentes fornecedores podem apresentar melhores condições comerciais para determinados medicamentos específicos, o parcelamento permite que cada item seja adjudicado ao licitante que oferecer a proposta mais vantajosa para aquele produto, otimizando os recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que os medicamentos possuem autonomia técnica e funcional entre si, não havendo prejuízo à execução contratual ou à logística de distribuição decorrente da contratação de múltiplos fornecedores. Ao contrário, o parcelamento reduz riscos de desabastecimento, uma vez que eventual inadimplemento de um fornecedor impactará apenas os itens por ele contratados, não comprometendo integralmente o fornecimento da assistência farmacêutica.

Dessa forma, o parcelamento da solução demonstra-se medida adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e segurança no abastecimento das unidades de saúde, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação tem por objetivo aquisição de medicamentos que fracassaram no procedimento licitatório anterior, garantindo o abastecimento regular da rede municipal de saúde e assegurando a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O resultado pretendido consiste em restabelecer integralmente o elenco de medicamentos essenciais necessários ao atendimento da demanda da população, evitando desabastecimentos, interrupções terapêuticas e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

Busca-se, especificamente:

- Garantir a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças agudas e crônicas;
- Assegurar o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- Manter estoque mínimo regulador nas unidades de saúde;
- Evitar prejuízos assistenciais decorrentes da indisponibilidade dos medicamentos;
- Regularizar os itens não contratados anteriormente, assegurando a eficiência administrativa.

Ganhos Diretos

- **Continuidade da assistência farmacêutica** – Evita a interrupção de tratamentos e assegura atendimento adequado à população.
- **Redução de agravamentos clínicos** – O fornecimento regular dos medicamentos diminui complicações decorrentes da falta de tratamento adequado.
- **Diminuição de internações evitáveis** – A adesão terapêutica contribui para a redução da demanda por atendimentos de urgência e hospitalizações.
- **Cumprimento do dever constitucional do Estado** – Garante a efetivação do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.
- **Regularidade do serviço público** – Evita falhas na prestação da assistência farmacêutica municipal.

- **Ganhos Indiretos**
- **Economicidade para a Administração Pública** – A prevenção de complicações e internações reduz custos futuros com tratamentos de maior complexidade.
- **Melhoria dos indicadores de saúde pública** – Contribui para redução da morbimortalidade e melhoria da qualidade de vida da população.
- **Fortalecimento da confiança da população no serviço público** – A regularidade no fornecimento de medicamentos reforça a credibilidade da gestão municipal.
- **Maior eficiência administrativa** – Planejamento adequado e recomposição do estoque evitam contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas.
- **Estabilidade no planejamento orçamentário** – A regularização dos itens fracassados permite melhor previsibilidade das despesas.

Conclusão

A nova aquisição dos medicamentos fracassados visa assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da assistência farmacêutica municipal, promovendo ganhos diretos na qualidade do atendimento à população e ganhos indiretos na gestão dos recursos públicos.
Trata-se de medida necessária e alinhada ao interesse público, garantindo o direito à saúde, a eficiência administrativa e a sustentabilidade do sistema municipal de saúde.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente** à

assinatura do contrato ou documento equivalente.
( ) O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.
( ) O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.
Link da publicação: https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/01/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.030-20-01-26.pdf
Página: 8
Item: 50

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e **a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados**.

(x) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Entrega de produtos fora das especificações técnicas, com validade insuficiente ou sem registro na ANVISA.	Exigência de registro válido na ANVISA. Definição de prazo mínimo de validade no edital. Conferência rigorosa no recebimento.
Execução do objeto licitado em desacordo com o contrato	Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega. Aplicar sanções previstas no contrato
Atraso na entrega	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos. Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

( ) Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

(x) Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados**:

A aquisição e descarte inadequado de medicamentos podem ter impactos ambientais significativos, como a contaminação de água, solo e ar, além de afetar ecossistemas e a saúde humana. Substâncias químicas presentes nos medicamentos, se não descartados corretamente, podem persistir no ambiente e prejudicar a vida selvagem e a qualidade da água.

Impactos Ambientais:

Contaminação da água:

Fármacos podem ser encontrados em corpos d'água após o seu descarte incorreto, seja pelo esgoto ou pelo lixo comum. Essa contaminação pode prejudicar a vida aquática e a qualidade da água para consumo humano.

Contaminação do solo:

Medicamentos descartados no lixo comum podem contaminar o solo, afetando a vegetação e a vida do solo.

Contaminação do ar:

Em alguns casos, medicamentos podem ser liberados para o ar durante a produção ou descarte.

Impactos em ecossistemas:

A presença de fármacos no ambiente pode afetar a reprodução, o crescimento e o comportamento de diversos organismos, alterando a estrutura e o funcionamento dos ecossistemas.

Saúde humana:

A contaminação do meio ambiente por medicamentos pode ter impactos na saúde humana, especialmente em comunidades que dependem de fontes de água contaminadas.

Medidas de Mitigação:

Descarte correto:

Medicamentos vencidos ou em desuso devem ser descartados em locais apropriados, como pontos de coleta específicos ou farmácias que aceitam medicamentos para descarte.

Produção sustentável:

A indústria farmacêutica pode adotar práticas mais sustentáveis na produção e embalagem de medicamentos, reduzindo o uso de materiais e energia.

Educação ambiental:

A população deve ser informada sobre os riscos ambientais do descarte inadequado de medicamentos e sobre a importância de seguir as orientações corretas.

Incentivo à pesquisa e desenvolvimento:

A pesquisa e o desenvolvimento de medicamentos mais sustentáveis e de processos de produção e tratamento mais eficientes são importantes para reduzir o impacto ambiental da indústria farmacêutica.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.
( ) Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.
( ) Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Camila Silva de Jesus
Setor de Planejamento

Roger de Aguiar Gemelli
Farmacêutico-Bioquímico

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública - Interino
Portaria n° 008/2026

Alcinópolis-MS, 10 de fevereiro de 2026.